



Prefeitura de Glorinha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO SEGMENTO COMUNITÁRIO QUE COMPORÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE GLORINHA.

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Glorinha – RS, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1613 de 19 de novembro de 2013, vem tornar público a toda sociedade os procedimentos para o processo eleitoral de escolha dos Conselheiros Municipais oriundos do Segmento comunitário que comporão parte do Conselho Municipal do Plano Diretor Integrado (COMPDDUI) como membros não governamentais no biênio 2024/2026.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O COMPUDDI é um órgão consultivo, incumbido de assessorar a Administração Municipal na formulação e atualização das diretrizes e dos instrumentos de implantação da política urbana municipal, com composição tripartite, composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, representantes do Poder Público, Entidades da Sociedade Civil e do Segmento Comunitário, os quais exercem a função de Conselheiros Municipais do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado.

1.2 A Função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 O presente edital disciplina a escolha dos membros do Segmento Comunitário, do Distrito de Capão Grande; e Distrito de Vila Nova, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por Distrito.

1.4 O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado compreenderá as seguintes etapas: a) Inscrição; b) Assembleia para eleição; e c) Nomeação e Posse.



Prefeitura de Glorinha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL:

- 2.1 Poderá participar do processo eleitoral o candidato que seja domiciliado nos Distritos citados no item 1.3.
- 2.2 Cada distrito deve inscrever um candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente.
- 2.3 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação afixará em sua sede e site da Prefeitura, a relação das candidaturas registradas, em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo final dos registros.

3 DA COMISSÃO ELEITORAL:

- 3.1 A Comissão Eleitoral é composta por 3 (três) representantes do poder público.
- 3.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.
- 3.3 Compete à Comissão Eleitoral:



Prefeitura de Glorinha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

- a) Organizar e Coordenar o processo eleitoral;
- b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
- c) Deferir ou indeferir inscrição;
- d) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade;
- e) Convocar a Assembleia para votação dos candidatos oriundos dos Distritos para compor o COMPDDUI – CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul;
- f) Divulgar a lista com a homologação dos candidatos aptos a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos Distritos;
- g) Homologar o resultado da eleição, encaminhando ao Prefeito cópia da Ata da Eleição indicando os representantes dos Distritos eleitos à atuação no Conselho do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, bem como para nomeação e publicação por instrumentos oficiais públicos.

4 DA INSCRIÇÃO:

4.1 Período: 03 a 14 de junho de 2024 de segunda à sexta – feira.

4.2 Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

4.3 Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação – situado na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.400, Centro, Glorinha – RS (Prefeitura Municipal de Glorinha).

4.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) que queira participar do processo eleitoral deverá conhecer o edital e se certificar de que preencher todos requisitos exigidos.



Prefeitura de Glorinha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

4.5 No ato da inscrição, o candidato, do Distrito, deverá:

a) Preencher requerimento em modelo próprio, a ser fornecido no local da inscrição, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e submeter às normas expressas nesse edital;

b) Apresentar: RG; CPF; CNH; Carteira de Trabalho; ou Carteira Profissional;

c) Apresentar: Comprovante de Residência.

4.5.1 A ausência de qualquer documento acima mencionado acarretará no indeferimento da inscrição.

4.6 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

4.7 A Comissão Eleitoral terá 3 (três) dias corridos para análise das inscrições, a contar do período de seu encaminhamento.

4.8 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, publicará no site da Prefeitura o resultado da análise de inscrição, depois de esgotado a possibilidade de recursos, as inscrições aptas para votação.

4.9 As impugnações e recursos relativos às inscrições deverão ser formulados por escrito e fundamentados na legislação e neste Edital e poderão ser apresentados até 2 (dois) dias após publicação no site da Prefeitura no mesmo horário e local da inscrição, sendo apreciados no prazo de 2 (dois) dias pela Comissão Eleitoral.

5 DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL (SEGMENTO COMUNITÁRIO):





Prefeitura de Glorinha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

5.1 A Sociedade Civil deverá eleger 4 (quatro) representantes do Segmento comunitário da seguinte forma:

- a) **1 (um) representante do Distrito de Capão Grande**
- b) **1 (um) representante do Distrito de Vila Nova**

Para cada Conselheiro Titular será eleito no mesmo ato, seu respectivo suplente.

6 DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

6.1 Data e horário: 26/06/2024 das 9:00h às 10:00h.

6.2 Local: Câmara de Vereadores de Glorinha

6.3 O processo eleitoral dar-se-á através de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos, dentre os Distritos.

6.4 Cada eleitor apto ao voto deverá votar em somente 1 (um) candidato de cada Distrito.

6.5 Na Assembleia de Eleição, o Coordenador da Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.

6.6 Na Assembleia de Eleição, o Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, designará um secretário específico, que deverá elaborar a Ata da Assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

6.7 Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus respectivos suplentes, os candidatos mais votados de cada Distrito.





Prefeitura de Glorinha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

6.8 Em caso de empate será utilizado o critério de desempate a maior idade. Em caso de candidato único, a eleição poderá ser feita por aclamação, desde que se obtenha maioria simples de votos validos presentes.

6.9 Terminada a manifestação de votos de todos os participantes inscritos a votação, o Coordenador da Comissão Eleitoral proclamará os eleitos e após assinatura da ata, encerrará a Assembleia Eleitoral.

7 DA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR INTEGRADO – COMPDDUI.

7.1 Os membros eleitos (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração de aceite de resultado assinada por seu representante legal.

7.2 A nomeação e a posse dos Conselheiros serão feitas perante publicação de Decreto Municipal expedido pelo Chefe do Executivo, passando a contar o biênio do referido mandato, de 01/07/2024 à 30/06/2026.

Glorinha, 15 de maio de 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A78-0A80-1BE8-6815

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO JOSE SILVEIRA CORREA (CPF 240.XXX.XXX-91) em 20/05/2024 10:19:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/0A78-0A80-1BE8-6815>